



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 180/2021

**ALTERA O ANEXO II DO PLANO ANUAL
DE AUDITORIA INTERNA - PAAI PARA
O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, consoantes disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que o Controle Interno é exercido em obediência no disposto na Constituição Federal, nas normas de direito financeiro contidas na Lei Federal nº.4.320/64, na Lei Complementar nº. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, assim como as normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ;

Considerando que o Controle Interno do Poder Executivo Municipal utiliza como técnica do trabalho, consecução de suas finalidades entre outras a auditoria;

Considerando que o planejamento de auditoria tem como objetivo nortear os trabalhos da Controladoria Geral, visando atender de modo apropriado, satisfatório e tempestivo às finalidades do órgão, buscando contribuir para a melhoria contínua da qualidade da gestão pública do Município;

Considerando que o Decreto nº. 040/2021 que estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna da Administração Direta e Indireta do Município de Cordeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do **Plano Anual de Auditoria Interna** para o exercício de 2021 que dispõe sobre as necessidades de gerência e planejamento dos trabalhos de Auditoria a ser desenvolvido pela Unidade Central de Controle Interno, conforme novo cronograma e justificativa, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito de Cordeiro

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO ANEXO I

Considerando a análise e monitoramento das atividades de auditoria interna previstas para serem executadas no exercício de 2021, resolve alterar o cronograma de execução das auditorias internas.

As auditorias internas previstas nos **Processo de Concessão de Diária, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** e **Atos de Pessoal**, ficam a execução postergadas e serão incluídas no PAAI/2022.

A decisão consiste em elaborar de forma estruturada o plano de auditoria, contendo os requisitos mínimos necessários de asseguarção, o que inclui o levantamento e/ou conhecimento prévio estruturado das áreas a serem auditadas.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito de Cordeiro



ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	RISCO/RELEVÂNCIA	OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS	ESCOPO	PERÍODO	LOCAL
Processos de concessão de diárias a servidores	Inobservância ao Decreto Municipal nº 142/2016	Avaliar se foram pagas e comprovadas em conformidade com o Decreto Municipal	Análise documental por amostragem dos processos de concessão de diárias	2º Semestre	Controladoria Geral e junto as demais Secretarias Municipais
Dispensa e Inexigibilidade	Inobservância prevista na Lei 8.666/93, art. 24 e 25.	Avaliar se foram observados os requisitos estabelecidos no art 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666/93	Análise documental por amostragem dos processos de licitação	2º Semestre	Controladoria Geral e junto as demais Secretarias Municipais
Atos Pessoal - Controle Geral e Funcionais	Lei nº. 354/90 - Regime Jurídico Servidores Municipais	Controle relacionados ao Setor de Recursos humano/foilha de pagamento, visando à padronização dos procedimentos o controle efetivo, monitoraçãda folha, para que não exceda aos limites estabelecidos na legislação, entre outros controle pertinentes, em especial os Atos Cessão e Permuta	Análise documental por amostragem .	2º Semestre	Controladoria Geral junto as demais Secretarias Municipais